



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/21, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO PARCIAL DA RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, APROVA e eu, nos termos do art. 50, inciso IV da Lei Orgânica do Município c/c o art. 39, inciso IV do Regimento Interno PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Considerando o julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs nºs 6.447, 6.450 e 6.525, do Supremo Tribunal Federal - STF, bem como a Resolução de nº 730/2021, expedida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, ficam por esta Resolução revogados o caput do art. 1º, com o parágrafo 1º, da Resolução nº 01/2021 de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Vereador MANOEL GOMES DA SILVA
Presidente.

APROVADO

Em 10/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO	
PROTOCOLO Nº	<u>2185</u>
DATA:	<u>07/12/2021</u>
ASSINATURA	



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se fundamenta na Resolução de número 730/2021 do Tribunal de Contas do Estado, no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade - ADIs 6.447, 6.450 e 6.525, pelo Supremo Tribunal Federal - STF, e por último no projeto de lei nº 17/2021 de 30 de novembro de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal em tramitação na nesta Casa Legislativa.

Vereador MANOEL GOMES DA SILVA
Presidente.

